



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA**

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1767/2026 Coelho Neto - MA, 02/09/2026

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro  
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: [diario@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:diario@coelhoneto.ma.gov.br)  
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

## APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE, PARA FAZER CONSTAR A CORRETA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO BENEFÍCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 330/93, alterada pela Lei nº 485/2003, bem como a necessidade de adequação formal do ato concessório à fundamentação constitucional aplicável, conforme Processo nº 062/2004 do IPREVCN.

CONSIDERANDO a solicitação emitida pelo SAAP (Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão).

## DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 009, de 01 de dezembro de 2004, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE ALMEIDA, CPF nº 256.455.523-34, para fazer constar, como fundamento legal da concessão do benefício, o art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 assegurando-se a aposentadoria voluntária com proventos integrais.

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Decreto nº 009, de 01 de dezembro de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da publicação do ato originário.

Coelho Neto (MA), 02 de setembro de 2026.

## SUMÁRIO

### 1 - CASA CIVIL

- DECRETO

### 2 - LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO

### 3 - IPREV

- PORTARIAS

## CASA CIVIL

### DECRETO RETIFICADOR Nº 0185/2026/CC

### RETIFICA O DECRETO Nº 009, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE CONCEDE



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1352> - Volume 3 N°1767/2026 ISSN 3086-6472



Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se

BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA  
Prefeito de Coelho Neto

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Pregão Eletrônico do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de arrecadação e data center (servidor em nuvem), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto - MA, no dia 21/09/2026 às 08:00hs (horário de Brasília), através do site <http://www.licitacoelhoneto.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.licitacoelhoneto.com.br> e <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 27 de agosto de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## IPREV

### Portaria nº 291 /2026 Coelho Neto - MA, 02 de setembro 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 20, § 6º, II da Lei Municipal nº 786/2022, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e no art. 34 da Lei Municipal nº 261/1989, considerando o apontamento do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão conforme consta no Processo nº 329/2021 do IPREVCN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora WELICE PEREIRA DE SOUZA BASTOS PFLUEGER, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 10.935-2, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto - MA, inscrita no CPF sob o nº 412.012.993-49, calculada pela média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, corrigidas monetariamente, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 20, § 6º, II, da Lei Municipal nº 786/2022.

Parágrafo único. A vantagem funcional prevista no art. 34 da Lei Municipal nº 261/1989, decorrente do exercício ininterrupto de cargos em comissão por mais de 5 (cinco) anos consecutivos (01/02/2010 a 13/11/2019, direito consolidado em 01/02/2015), permanece reconhecida à servidora, com repercussão previdenciária limitada às competências em que efetivamente integrou a base de contribuição — já refletida na média de que trata o art. 1º desta Portaria —, sem incidência autônoma ou adicional, por vedação ao bis in idem.

Art. 2º. A aposentadoria da servidora corresponde à média das 189 (cento e oitenta e nove) maiores remunerações-contribuição, dentre 236 (duzentos e trinta e seis) registros apurados no período de maio/1995 a fevereiro/2026, no valor de R\$ 4.943,76 (quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), conforme memória de cálculo constante do Processo Administrativo nº 329/2021.

Art. 3º. Os proventos serão reajustados na forma da legislação previdenciária aplicável aos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, observando-se os critérios destinados à preservação do valor real do benefício, nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 20, § 7º, II, da Lei Municipal nº 786/2022, c/c com o art. 40 §8º da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência  
Publique-se e Cumpra-se

ALESSANDRO CRISTIANO OLIVEIRA CASTRO  
Diretor/Presidente do IPREV  
Portaria nº 015/2026-CC



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1352> - Volume 3 N°1767/2026 ISSN 3086-6472



**Portaria nº 327/2026****Coelho Neto - MA, 02 de setembro de 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 786/2022, e o que consta no Processo nº 344/2023 do IPREVCN.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal, MARIA DEUSIMAR SOUSA DA SILVA, inscrita no CPF nº 406.561.873-87, professora concursada, matrícula: 383-1, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto-Ma, com fundamento legal na Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 40 § 5º, da CF/88 e no artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, bem como no Art. 18, § 1º, I, § 2º, II da Lei Municipal nº 786/2022.

Art. 2º. Os proventos do benefício serão compostos pelas seguintes parcelas: Salário do Piso Professora Classe C, no valor R\$ 3.349,96 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), Quinquênio (25%) R\$ 837,49 (oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), Incentivo FUNDEB 70% - INF - 1º ao 5º ano R\$ 2.428,09 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e nove centavos), com reajuste nos moldes do art. 40, caput, da Lei Municipal nº 786/2022.

Art.3º. O valor total mensal dos proventos perfaz a quantia de R\$ 6.615,54 (seis mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), os quais serão reajustados nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, bem como do art. 40 da Lei Municipal nº 786/2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/09/2026, conforme disposição no artigo 35 da Lei 786/2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se

ALESSANDRO CRISTIANO OLIVEIRA CASTRO

Diretor/Presidente do IPREVCN

Portaria nº 015/2026

**Portaria nº 326/2026****Coelho Neto - MA, 02 de setembro de 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 599/2011, e o que consta no Processo nº 321/2021 do IPREVCN.

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 016/2021 de 02 de agosto de 2021.

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 016/2021, de 02 de agosto de 2021, para fazer constar que foi concedida Pensão por Morte, sem paridade à Senhora MAURICELIA BARRETO SILVA, na condição de cônjuge do servidor falecido JOSÉ EDUARDO SILVA DO VALE, matrícula nº 1061-1, ocupante do cargo de Vigia, falecido em 25 de julho de 2017, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA.

Art. 2º. Fica retificada a fundamentação legal constante da Portaria nº 016/2021, para fazer constar que a concessão do benefício observa o disposto no art. 40, § 7º, inciso I

§8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com art. 2º da lei Federal nº 10.887/2004, bem como os pressupostos legais estabelecidos na Lei Municipal nº 599/2011, especialmente em seus arts. 62, inciso I e § 1º.

Art. 3º. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes da Portaria nº 016/2021, especialmente quanto ao valor do benefício de R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais) e à data de início dos efeitos financeiros.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo produzindo efeitos financeiros retroativos a 22 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se

ALESSANDRO CRISTIANO OLIVEIRA CASTRO

Diretor/Presidente do

IPREVCN

Portaria nº

015/2026

Rua Marechal Castelo Branco nº 297-A, Bairro Centro  
CNPJ 01.873.642/0001-68 - Coelho Neto - MA



E-mail: institutoprevidenciadn@gmail.com

Código identificador:

b6abc944e5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde**BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO LUSTOSA DE MELO**

Vice-Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA**

Secretária-Chefe da Casa Civil

**MÁRCIA DE JESUS BUZAR BACELAR NUNES**

Secretário de Governo

**FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA**

Secretário de Articulação Política

**SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS**

Secretário de Gestão e Orçamento

**DOMINGOS DIAS DA SILVA**

Secretária de Educação

**ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**

Secretária de Cultura

**DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO**

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

**SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS**

Secretário de Saúde

**EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS**

Secretária de Assistência Social e Cidadania

**ANTÔNIO LUSTOSA DE MELO**

Secretário de Obras e Infraestrutura

**JUVENAL DE MELO OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e

Desenvolvimento Rural

**CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO**

Secretário de Meio Ambiente

**SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES**

Secretário de Juventude

**ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS**

Secretário de Esporte e Lazer

**SAMANTA LIMA COSTA**

Secretária de Comunicação

**FLAYNIE REGO DE ASSIS**

Secretária da Mulher

**ANDRESSA NATÁLIA FERREIRA AZEVEDO**

Controladora Geral

**RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO**

Procuradora Geral do Município

**LIDIANE AGUIAR BASTOS**

Ouvidora Geral

**KLAUBERTH ROMULO ALBINO DE LIMA**

Secretário de Segurança Pública e Mobilidade

Urbana

**HINO DE COELHO NETO****LETRA:** José Sampaio de Oliveira**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida

Grande é a tua localização

À margem esquerda do Rio Parnaíba

Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso

A indústria brotou de repente

Coelho Neto, teu nome reflete

A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida

De nossa vida todo ideal

Por tua gente serás protegida

Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia

Tão grande são tuas tradições

Que teu povo fraterno e honesto

Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados

Florescem sob este céu escuro

Que a semente dos antepassados

Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida

De nossa vida todo ideal

Por tua gente será protegida

com civismo, paz e moral.



Carimbo de Tempo:



PREFEITURA DE  
**COELHO NETO**  
A MARCA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,  
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1352> - Volume 3 N°1767/2026 ISSN 3086-6472

